



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 045 de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre remanejamento de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 1.097/GM de 22 de Maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada de Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – A Portaria GM Nº 1.047 de 27 de Maio de 2008 e a Portaria GM nº 1.330 de 01 de Julho de 2008, onde homologa os Termos de Compromisso de Gestão – TCG de municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual ao Fundo Municipal de Saúde referente à assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial a 44 (quarenta e quatro) municípios do Estado de Mato Grosso que aderiram ao Pacto pela Saúde, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual referente à assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual e sob Gestão dos Municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Nas transferências dos recursos financeiros aos prestadores de serviços privados e conveniados, para efeito de pagamento, os municípios poderão utilizar os credenciamentos e convênios pré-existentes, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta), a partir do recebimento dos recursos de que trata esta Resolução.



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@sexta.gov.br

C:\User\MARINZ~1\AppData\Local\Temp\Rar\$DI87.891\RESCIB_045_14_08_2008_Remanejamento do LFA aos Fundos Munic de Saude referente à MAC.doc

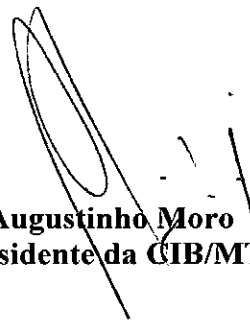
[Handwritten signature]
CIB
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE
M1

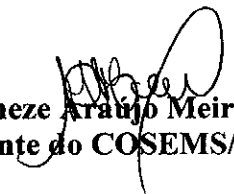


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

§ Único – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para realização de capacitação referente a contratação de serviços de saúde na região, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT em parceria com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso – COSEMS/MT.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Setembro de 2008.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (0*65) 613-5409 - e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

ANEXO I

RESOLUÇÃO CIB Nº 045 DE 14 DE AGOSTO DE 2008
RELAÇÃO DOS 44 MUNICÍPIOS QUE ESTAVAM SOB GESTÃO ESTADUAL
QUE PASSARÃO A RECEBER OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA-MAC AO FMS
A PARTIR DA COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2008

Nº Ordem	COD. IBGE	MUNICÍPIO	Valores a ser repassado ao FMS (Valor Anual)
1	510020	ÁGUA BOA	1.461.773,50
2	510030	ALTO ARAGUAIA	824.475,04
3	510040	ALTO GARÇAS	55.494,14
4	510080	APIACÁS	323.325,15
5	510120	ARAGUAINHA	7.054,28
6	510140	ARIPUANÃ	766.255,65
7	510190	BRASNORTE	511.481,90
8	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	1.107.759,75
9	510270	CANARANA	703.928,53
10	510279	CARLINDA	491.902,90
11	510285	CASTANHEIRA	87.100,84
12	510305	CLÁUDIA	588.590,99
13	510310	COCALINHO	201.965,53
14	510325	COLNIZA	506.253,19
15	510343	DENISE	272.947,63
16	510370	FELIZ NATAL	132.554,81
17	510385	GAÚCHA DO NORTE	249.547,44
18	510410	GUARANTÃ DO NORTE	1.704.783,53
19	510452	IPIRANGA DO NORTE	17.955,30
20	510460	ITUIQUIRA	275.262,75
21	510510	JUARA	1.884.970,23
22	510515	JUÍNA	2.900.430,71
23	510517	JURUENA	296.580,43
24	510525	LUCAS DO RIO VERDE	1.296.836,92
25	510560	MATUPÁ	177.779,05
26	510615	NOVA BANDEIRANTES	72.832,11
27	510895	NOVA MONTE VERDE	73.926,03
28	510622	NOVA MUTUM	727.032,25
29	510617	NOVA NAZARÉ	11.916,74
30	510624	NOVA UBIRATÃ	63.134,49
31	510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	126.165,42
32	510626	NOVO MUNDO	28.478,84
33	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	352.687,24
34	510629	PARANAÍTA	355.081,87
35	510680	PORTO DOS GAÚCHOS	235.773,36
36	510706	QUERÊNCIA	350.380,15
37	510724	SANTA CARMEM	42.926,54
38	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	17.117,70



Centro Político Administrativo - 05
CEP 78.050-970

Telefone: (0**65) 613-5404

C:\Users\MARINZ~1\AppData\Local\Temp\Rar\$DI87.891\RESCIB 045 14.08.2008_Remanejamento do LFA aos Fundos Munic de Saude referente à MAC.doc



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

39	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	370.717,79
40	510794	TABAPORÃ	734.590,52
41	510800	TAPURAH	276.300,33
42	510805	TERRA NOVA DO NORTE	595.010,44
43	510830	UNIÃO DO SUL	66.425,92
44	510850	VERA	170.425,43

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde
SES / MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 613-5409 - e-mail: cib@ses.mt.gov.br

C:\Users\MARINZ~1\AppData\Local\Temp\Rar\$DI87.891\RESCIB_045_14_08_2008_Remanejamento do LFA aos Fundos Munic de Saude referente à MAC.doc

